

LEI Nº 1.200

Abre Crédito Especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à **UNIDADE 2 – SERVIÇOS DE FAZENDA** – destinado à liquidação de débitos do município, referente a exercícios encerrados e cujos processos não foram empenhados em época própria.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 31 de agosto de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

